

B- Modus Faciendi
1 - Prova Prática: Exame físico de um paciente dentre cinco (5), desconhecidos pelo candidato. Discussão do diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.
2 - Prova de Avaliação Didática, de acordo com o artigo 156 de Regimento Geral da USP.

3 - Prova escrita: ponto sorteado da lista de pontos acima. O candidato terá 1 hora para consulta bibliográfica e 4 horas para escrever sobre o tema.
Anexo 15
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
Especialidade: Patologia
RCG0425 - Patologia Cardiopulmonar, Neuropatologia e Patologia Endócrina
RCG0426 - Patologia Gastrointestinal, Patologia de Glândulas Anexas e Patologia Pediátrica.
RCG0427 - Uropatologia, Patologia Renal e Patologia Ginecológica.

RCG0244 - Patologia Geral / Medicina
RCG2005 - Patologia Geral / Terapia Ocupacional
RCG2039 - Patologia Geral / Fisioterapia
RCG0201 - Patologia Geral / Fonoaudiologia
RCG4216 - Patologia Nutricional
BFMII-1701102 - Bases Fundamentais da Medicina II
Prova de Avaliação Didática e Prova Escrita
1. - Lesão e adaptação celular
2. - Processos inflamatórios agudos e crônicos
3. - Resolução, reparação e cronificação
4. - Neoplasias
5. - Aterosclerose
6. - Cardiopatia congênita
7. - Cardiopatia isquêmica
8. - Necrose e Apoptose
9. - Cirrose hepática
10. - Hepatites
11. - Patologia pulmonar
12. - Pancreatites
13. - Síndrome da morte súbita
14. - Patologia da prematuridade
15. - Infecção do Sistema Nervoso Central
16. - Leucemias e linfomas
17. - Distúrbios Circulatórios
18. - Glomerulonefrites
19. - Patologia do trato genito-urinário
20. - Patologia ocular
PROVA PRÁTICA - Modus faciendi

Diagnóstico e discussão de peças de autópsia escolhidas pelos examinadores entre os casos de autópsias do SERPAT - Serviço de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou, então, trazidas pelos examinadores e previamente submetidas à aprovação da banca. O candidato no final dessa prova, igualmente elaborará um laudo descritivo e diagnóstico (ou possibilidades diagnósticas), justificando a sua opinião.

Especialidade: Medicina Legal e Bioética
RCG0516 - Medicina Forense
RCG1013 - Fundamentos de Bioética e Deontologia/Fisioterapia e T. Ocupacional

RCG0204 - Fundamentos de Bioética e Deontologia/Nutro/Fono/IBM

RCG0379 - Direito Médico
RCG0463 - Ética Clínica I
RCG0464 - Ética Clínica II
Prova de Avaliação Didática e Prova Escrita
1. - Introdução à Medicina Legal: definição, conteúdo e campo de ação

2. - Documento Médico-Legais
3. - Perícia Médico-Legais
4. - Antropologia Forense: Identidade e Identificação
5. - Traumatologia Forense
6. - Lesões por agentes químicos
7. - Asfixia mecânicas
8. - Sexologia Forense
9. - Infanticídio e aborto
10. - Tanatologia Médico-Legal
11. - Aspectos fundamentais da deontologia médica
12. - Bioética, aspectos históricos e fundamentais
13. - Ética e pesquisa em seres humanos e animais
14. - Lesão e adaptação celular
15. - Processo inflamatório agudo
16. - Processo inflamatório crônico e reparativo
17. - Neoplasias
18. - Distúrbios hemodinâmicos e dos líquidos
19. - Alterações do desenvolvimento
20. - Alterações moleculares secundárias à doença
PROVA PRÁTICA - Modus faciendi

Diagnóstico e discussão de peças de autópsia escolhidas pelos examinadores entre os casos de autópsias do SERPAT - Serviço de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou, então, trazidas pelos examinadores e previamente submetidas à aprovação da banca. O candidato no final dessa prova, igualmente elaborará um laudo descritivo e diagnóstico (ou possibilidades diagnósticas), justificando a sua opinião.

Anexo 16
DEPARTAMENTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
RCG0383: SEMIOLOGIA E SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 - Aleitamento materno.
2 - Alimentação do lactente.
3 - O atendimento médico do adolescente
4 - Imagem corporal e comportamento de risco na adolescência
5 - Problemas de crescimento: variantes normais da baixa estatura.
6 - Obesidade primária na infância: diagnóstico clínico e prevenção.

7 - Síndrome da Adolescência Normal
8 - Avaliação do estado nutricional - aspectos clínicos e epidemiológicos
9 - Imunizações: calendário, aspectos clínicos e epidemiológicos.

10 - Prevenção de acidentes na infância e na Adolescência.
PROVA PRÁTICA ("MODUS FACIENDI")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios das disciplinas de Puericultura e Pediatria.

RCG0431 - PEDIATRIA
1. - Auxologia e curvas de crescimento
2. - Saúde perinatal e da criança: transição epidemiológica e repercussões na vida adulta
3. - Baixa Estatura: variantes da normalidade
4. - Alimentação no 1º ano de vida
5. - Crescimento intrauterino e peso ao nascer
6. - Obesidade na infância
7. - Puberdade normal e precoce
8. - Desenvolvimento neuromotor
9. - Transtorno do Espectro Autista
10. - Saúde bucal na Infância
PROVA PRÁTICA ("MODUS FACIENDI")

Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre pacientes internados na Enfermaria de Pediatria ou que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios da Criança e do Adolescente ou das disciplinas de Puericultura e Pediatria
RCG0512 - ESTÁGIO EM PEDIATRIA I
1 - Hérnia diafragmática congênita
2 - Enterocolite Necrosante

3 - Hipotermia em neonatologia
4 - Hemorragia peri-intraventricular do prematuro.
5 - Humanização em cuidados críticos neonatais.
6 - Assistência ventilatória não invasiva e invasiva em neonatologia.
7 - Distúrbios respiratórios do recém-nascido: Síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido.
8 - Distúrbios hemodinâmicos no recém-nascido.
9 - Reanimação neonatal na sala de parto.
10 - Novas tecnologias para monitorizações avançadas em neonatologia: Tomografia de Impedância Elétrica.
PROVA PRÁTICA ("MODUS FACIENDI")

Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que estiverem hospitalizados nas unidades críticas neonatais do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

RCG0606 - ESTÁGIO EM PEDIATRIA II
Temas Imunologia Pediátrica
1- Angioedema hereditário - aspectos diagnósticos
2- Dermite atópica
3- Manifestações alérgicas dos Erros inatos da imunidade
4- Manifestações gastrintestinais dos Erros inatos da imunidade
5- Urticária
6- Quando suspeitar de Erros Inatos da Imunidade
7- Tratamento dos Erros Inatos da Imunidade com gama-globulina
8- Investigação laboratorial inicial dos Erros Inatos da Imunidade
9- Asma
10- Infecções recorrentes e imaturidade imunológica
Temas Cardiologia Pediátrica
11- Cardiopatas congêntas acianosantes
12- Cardiopatas congêntas cianosantes
13- Arritmias cardíacas na infância
14- Tumores cardíacos da infância
15- Hipertensão arterial na infância
16- Insuficiência cardíaca na infância
17- Cardiopatas adquiridas da infância
18- Dislipidemias na infância
19- Pós-operatório em cirurgia cardíaca infantil
20- Cardiopatia congênita no adulto
PROVA PRÁTICA ("MODUS FACIENDI")

Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem hospitalizados no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 01/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO EM PATOLOGIA GERAL, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2024, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso para habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Estomatologia, com base na área de conhecimento em Patologia Geral, Edital FO 58/2023, para o qual estava inscrito o Professor Doutor Paulo Henrique Braz da Silva. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação, e publicada no Edital FO 69/2023, no DOE-SP de 27 de outubro de 2023, composta pelos Professores Doutores Fernando Augusto Soares, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Suzana Cantanhede Orsini Machado de Sousa, Professora Titular aposentada da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Ester Cerdeira Sabino, Professora Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Alessandro Antonio Costa Pereira, Professor Titular do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Alfenas e Eva Burger, Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Alfenas, avaliou o candidato no período de 05 a 07 de fevereiro de 2024 e emitiu o seguinte parecer: De acordo com as notas obtidas na prova prática, na prova escrita, na avaliação didática, na defesa de tese e no julgamento do memorial com prova pública de arguição, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, foram conferidas as seguintes médias pelos membros da Comissão Julgadora: Profa. Dra. EVA BURGER 10 (dez inteiros); Prof. Dr. ALESSANDRO ANTONIO COSTA PEREIRA 10 (dez inteiros); Profa. Dra. ESTER CERDEIRA SABINO 10 (dez inteiros); Profa. Dra. SUZANA CANTANHEDE ORSINI MACHADO DE SOUSA 10 (dez inteiros) e Prof. Dr. FERNANDO AUGUSTO SOARES 10 (dez inteiros).

Assim, com base na legislação vigente que disciplina a concessão de título de Livre-Docente na Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita o Prof. Dr. PAULO HENRIQUE BRAZ DA SILVA à Livre Docência em Patologia Geral e submete seu parecer à douta Congregação. São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL FO 02/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ÁREA DE CONHECIMENTO EM DENTÍSTICA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2024, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) docente como Professor Doutor (MS-3.1), em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Dentística, área de conhecimento em Dentística, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizado de acordo com o Edital FO nº 61/2023, publicado no DOE-SP de 1º de setembro de 2023, para o qual estavam inscritos: Luciano Bonatelli Bispo, Sávio José Cardoso Bezerra, Lívia Tosi Trevelin, Raquel Marianna Lopes Gaona, Fernanda de Souza e Silva Ramos, Vinícius Maximiano Silva, Sergio Brossi Botta, Alana Cristina Machado Lacerda e Mário Honorato da Silva e Souza Junior. A candidata Alana Cristina Machado cancelou sua inscrição e os candidatos Luciano Bonatelli Bispo e Raquel Marianna Lopes Gaona, não compareceram e não justificaram ausência. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação e publicada no Edital FO nº 77/2023, no DOE-SP de 11 de dezembro de 2023, composta pelos Professores Doutores: Rodney Garcia Rocha, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Aline Evangelista de Souza Gabriel, Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Flavio Henrique Baggio Aguiar, Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas e Larissa Maria Assad Cavalcante, Professora Associada da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, emitiu o seguinte parecer: De acordo com as notas obtidas na prova escrita, prova prática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e avaliação didática, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, consonante aos critérios previstos no Edital FO 61/2023 e normas superiores da Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora definiu a seguinte classificação dos candidatos que obtiveram as notas mínimas exigidas:

1. LÍVIA TOSI TREVELIN
2. MÁRIO HONORATO DA SILVA SOUZA JUNIOR
3. SÁVIO JOSÉ CARDOSO BEZERRA
4. VINÍCIUS MAXIMIANO SILVA

Ainda, nos termos regimentais, indica para a vaga disponível no Edital FO 61/2023 a candidata LÍVIA TOSI TREVELIN.

Nesses termos, submete seu parecer à douta Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL FO 03/2024
ANÁLISE DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO EM PERIODONTIA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 29 de fevereiro de 2024, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Estomatologia, área de conhecimento em Periodontia, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO nº 70/2023.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Amanda Bandeira de Almeida, RG 57.927.852-9
Henrique Rinaldi Matheus, RG 40.217.266-8
Isabella Neme Ribeiro dos Reis, RG 2022553-9
Evânio Vilela da Silva, RG 8.840.495
Marcela Di Moura Barbosa, RG 68.177.183-5
Felipe Eduardo Pinotti, RG 48.670.015-X
Belen Stephanie Retamal Valdes, RNE V851745-I
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091-7862 e e-mail atac.fo@usp.br. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

EDITAL FO 04/2024
INDICAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA E DATAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO EM PERIODONTIA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 29 de fevereiro de 2024, APROVOU os nomes indicados para compor a Comissão Julgadora para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Estomatologia, área de conhecimento em Periodontia, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO 70/2023. Como membros os Professores Doutores: Maria Cristina Zindel Deboni, Professora Titular do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Mariana Schutzer Ragghianti Zangrando, Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, Maria Aparecida Neves Jardim, Professora Titular do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", Prof. Dr. Rodrigo Otávio Citó César Régo, Professor Associado da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Ceará e Prof. Dr. Luiz Alberto Plácido Penna, Professor Doutor da Faculdade de Odontologia da Universidade Metropolitana de Santos. Como suplentes, os Professores Doutores: Profa. Dra. Luciana Corrêa, Professora Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Adriana Campos Passanezi Sant'Ana, Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Cassiano Kuchenbecker Rösing, Professor Titular da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Prof. Dr. Alex Nogueira Haas, Professor Associado da Faculdade de Odontologia da Universidade do Federal do Rio Grande do Sul e Prof. Dr. Isaac Suzart Gomes Filho, Professor Titular da Universidade Federal de Feira de Santana. Para presidir os trabalhos foi indicada a Professora Doutora Maria Cristina Zindel Deboni. O concurso será realizado no período de 15 a 19 de abril de 2024.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO EM PERIODONTIA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: Amanda Bandeira de Almeida, RG 57.927.852-9; Henrique Rinaldi Matheus, RG 40.217.266-8; Isabella Neme Ribeiro dos Reis, RG 2022553-9; Evânio Vilela da Silva, RG 8.840.495; Marcela Di Moura Barbosa, RG 68.177.183-5; Felipe Eduardo Pinotti, RG 48.670.015-X; Belen Stephanie Retamal Valdes, RNE V851745-I; inscritos no concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Estomatologia, área de conhecimento em Periodontia, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO 70/2023, para o início do concurso, no dia 15 de abril de 2024, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala Congregaçãõ desta Unidade, localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP, munidos de documento de identidade.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 014/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Drs. Hiskell Francine Fernandes e Oliveira, Luiza Monzoli Cõvre, Flávia Cristina Targa Coimbra, Anselmo Agostinho Simionato e Juliana Barchelli Pinheiro Lourenço, inscritos no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Materiais Dentários e Prótese, conforme Edital ATAC/FORP 005/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29-01-2024, para as provas didática e escrita, que serão realizadas a partir do dia 12 de março de 2024, às 7 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da FORP/USP, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto, SP.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Prof. Dr. Valdir Antônio Muglia - Professor Associado do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Silmara Aparecida Milori Corona - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Glaucete Crívelaro do Nascimento Marangoni - Professora Doutora do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. Rodrigo Galo - Professor Doutor do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Daniela Bazan Palioto Bulle - Professora Associada do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Selma Siéssere - Professora Associada do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PARA PROF. DOUTOR

Edital IAU-ATAc nº 06/2023 – Área de Projeto
A Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 144ª sessão ordinária, realizada em 28/02/2024, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora que, em 22/02/2024, indicou a candidata GISELA VIANA CUNHA LEONELLI para preencher o claro/cargo nº 1019651 de Professor Doutor junto à Área de Projeto da Arquitetura e do Urbanismo, conforme Edital IAU-ATAc nº 06/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/08/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída:
Prof. Dr. João Marcos de Almeida Lopes (Prof. Titular do IAU - USP) - Presidente;
Prof. Dr. David Moreno Sperling (Prof. Associado do IAU - USP);

Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscé Nobre (Prof. Associado da FAU-USP);

Prof. Dr. Luiz Antônio Nigro Falcoski (Prof. Titular – UFSCar);
Prof.ª Dr.ª Claudia Piantá Costa Cabral (Prof.ª Titular da UFRGS).

EDITAL ATAC-IAU 17/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/02/2024, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo, na área de conhecimento TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO; REPRESENTAÇÃO E LINGUAGEM; PROJETO DE ARQUITETURA E DE URBANISMO; ARQUITETURA, URBANISMO E TECNOLOGIA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área de Conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo

1. - Gênese da modernidade artística e arquitetônica: do Renascimento ao século XIX;
2. - Processos de urbanização, industrialização e a urbanística moderna;
3. - Vanguardas históricas e metrópole;
4. - Cultura técnica, arquitetura e urbanismo modernos;
5. - Referências teóricas e culturais do Movimento Moderno no Brasil;
6. - Cidade, paisagem e território no Brasil e na América Latina;
7. - Habitação e cidade no Brasil nos séculos XX e XXI;
8. - Os CIAMs do pós-segunda guerra e a crítica do Movimento Moderno;
9. - Cidade, memória e história na arquitetura e urbanismo;
10. - Espaço público e transformações urbanas;
11. - Questões metodológicas em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo.

Área de Conhecimento: Representação e Linguagem

1. - Desenho como forma de expressão e pensamento;
2. - A arquitetura e o urbanismo e suas representações espaciais e bidimensionais (2);
3. - O campo expandido da obra de arte tridimensional;
4. - As possibilidades dos materiais e a criação na arquitetura e na arte;
5. - Cultura, meios digitais e processos de concepção do espaço e da imagem;
6. - Interfaces da arquitetura com as diversas linguagens espaciais e visuais;
7. - Design, arte e arquitetura;
8. - Experimentação em arte e arquitetura a partir da década de 1960;
9. - Arte, arquitetura, espaço urbano e espaço público;
10. - Possibilidades de leituras da arquitetura e da cidade;
11. - Questões metodológicas da pesquisa de representação e linguagem em arquitetura e urbanismo.

Área de Conhecimento: Projeto de Arquitetura e de Urbanismo

1. - Ensino e Extensão Universitária: práticas e ação projetual;
2. - Projeto: espaço, arte e cultura;
3. - Cidade brasileira no século XXI: arquitetura e urbanismo contemporâneos;
4. - Arquitetura, urbanismo e paisagismo: interfaces com as questões ambientais;
5. - Patrimônio: processos e estratégias de intervenção no edifício, na cidade e na paisagem;
6. - Intervenções urbanas e suas escalas;
7. - Diversidade sócio espacial, habitação e políticas públicas: planos e projetos;
8. - Processos de metropolização, estruturas territoriais e urbanas;
9. - Projeto e produção material da arquitetura, da paisagem e do urbanismo;
10. - Projeto urbano, redes de infraestrutura, de equipamentos públicos e territorialidades;
11. - Questões metodológicas da pesquisa em projeto de arquitetura, urbanismo e paisagem.

Área de Conhecimento: Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia

1. - Políticas e agentes na produção do ambiente construído;
2. - Industrialização das construções;
3. - Sistemas construtivos, componentes e materiais de construção civil;
4. - Avaliação de desempenho em Arquitetura e Urbanismo;
5. - Gestão de projetos e trabalho no canteiro de obras;
6. - Projeto e simulação na Arquitetura e Urbanismo;
7. - Tecnologia da informação na construção civil;
8. - Sustentabilidade nas cadeias de produção na construção civil;
9. - Sustentabilidade em Arquitetura e Urbanismo;
10. - Concepções construtivas no projeto de arquitetura e urbanismo
11. - Questões metodológicas da pesquisa em tecnologia da arquitetura e urbanismo

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 1 de março de 2024 às 05:01:57

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);

IV – avaliação didática – conforme Artigo 156 do Regimento Geral – peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/08/2022, publicada em 27/08/2022 através da Portaria DIR. IAU nº 07/2022.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto será obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 31 item d) do Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATA/C/ICMC/USP nº 028-2024
EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS E RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado das Provas e o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado, Nível III (Doutor), conforme Edital ATA/C/ICMC/USP nº 008/2024.

Na realização da primeira etapa de avaliações do processo seletivo houve 11 candidatos(as) com inscrição deferida portadores(as) do título de Doutor. Os candidatos Renato Andrielli Laguna e Fernando Nera Lenarduzzi participaram de todas as provas exigidas pela legislação em vigor. Os(as) demais candidatos(as) desistiram de participar do processo.

Diante do quadro de notas e médias, anexo ao processo nº 24.1.14.55.4, constatou-se a seguinte classificação:

1. Fernando Nera Lenarduzzi

2. Renato Andrielli Laguna

EDITAL ATA/C/ICMC/USP nº 029-2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Diretor "ad referendum" do CTA – ICMC, de 29.02.2024.

HOMOLOGANDO, o processo seletivo para contratação de docente, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Matemática, do ICMC-USP, conforme Editais ATA/C/ICMC/USP nº 008/2024 e ATA/C/ICMC/USP nº 028/2024, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

EDITAL CSCRH-SC/USP 002/2024

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo convoca a candidata MICHELA TUCHAPEK DA SILVA comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1240676, junto ao Departamento de Matemática, conforme Edital ATA/C/ICMC/USP nº 067/2023 e Edital ATA/C/ICMC/USP nº 011/2024, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB 001/2024

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA – art. 179-A e 179-B do Regimento Geral da USP

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em

sessão ordinária realizada em 12/12/2023, estarão abertas, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/03/2024 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, na área de conhecimento História Econômica, eixo temático "Desenvolvimento, Subdesenvolvimento e Desenvolvimentismo no Brasil", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - O desenvolvimento econômico em perspectiva histórica: séculos XIX e XX

2. - O conceito de desenvolvimento na Ciência Econômica

3. - Interpretações sobre o desenvolvimento: entre o centro e a periferia

4. - A CEPAL, a Teoria do Subdesenvolvimento e a Teoria da Dependência

5. - Industrialização e as transformações econômicas e sociais no Brasil

6. - Desenvolvimentismo, nacionalismo e populismo no Brasil (1930 a 1964)

7. - Intelectuais e desenvolvimento no Brasil no século XX

8. - Estado e desenvolvimento no Brasil no século XX

9. - As críticas ao desenvolvimentismo

10. - Repensando o desenvolvimentismo em perspectiva histórica

11. - O debate sobre o desenvolvimentismo e o novo desenvolvimentismo nos anos 2000

12. - Nova divisão internacional do trabalho e dilemas para o desenvolvimento no Brasil

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Estudos Brasileiros.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 4 (quatro);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2 (dois);

IV – avaliação didática – peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão do Conselho Deliberativo em sessão de 20/10/2016.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á em vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material did